



LEI N° 012/2003 – PGMP

CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE
MORADORES DO BAIRRO PAULO
CORRÊA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O cidadão **Enéas de Jesus Gonçalves Sobrinho**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 66 da Lei Orgânica Municipal de Parintins.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada dia 12 de novembro de 2003, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Paulo Corrêa, entidade civil, sócio-comunitária, sem fins lucrativos, com sede e foro localizado no Bairro do mesmo nome nesta cidade de Parintins - Estado do Amazonas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário.

Palácio Cordovil, em Parintins, em 20 de novembro de 2003.

Enéas de Jesus Gonçalves Sobrinho
Prefeito Municipal de Parintins

LAM

Dra. Anacleu Garcia A. da Silva
PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO
OAB AM 3.16